



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 129/2016

Processo nº 131/2016

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 102/2016, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.377,17.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 6.377,17 (Seis mil, trezentos e setenta e sete reais e dezesseite centavos)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, na Conta Projeto/Atividade 2206 – Manutenção das Atividades, na Categoria/Elemento 3.3.20.93 – Indenizações e Restituições, em virtude da necessidade de restituição de valor referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201400034, firmado com o FNDE, através do Programa Proinfância, que previa a aquisição de brinquedos para a Escola Municipal Infantil Recanto Alviazul.

Segundo o Executivo, devido a demora do repasse financeiro pelo Governo Federal ao Município, alguns itens apresentaram valores defasados em relação ao valor atual de mercado, e não se obteve uma negociação junto ao FNDE de correção dos valores, sendo que as mercadorias que estavam com a diferença de valor não foram contempladas pelas empresas participantes do processo licitatório, Pregão Presencial Edital nº 119/2015.


Aduz ainda o mesmo, que a verba do Programa Proinfância destina-se única e exclusivamente para a aquisição dos brinquedos e os itens contemplados nos processos licitatórios já foram todos adquiridos, bem como toda a documentação inserida no sistema para a prestação de contas. Portanto, é necessário que os valores restantes em conta sejam devolvidos para o FNDE a fim de podermos concluir os trâmites legais de prestações de contas junto ao Governo Federal.

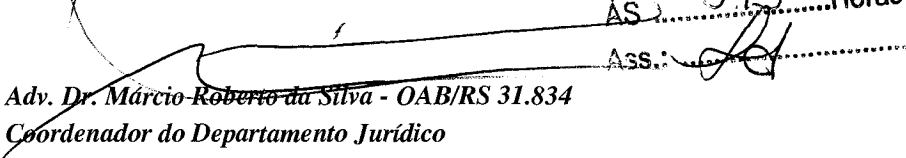
O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução da dotação orçamentária nominada.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.377,17**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Márcio Roberto da Silva - OAB/RS 31.834
Coordenador do Departamento Jurídico

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
07.07.2016
AS 9:15 Horas
ASS: 